Log Ind Fundo de Investimento Imobiliário
(CNPJ 40.837.664/0001-24)

Demonstrações contábeis acompanhadas do
Relatório do Auditor Independente

Período de 01 de janeiro a 25 de fevereiro de 2026 (data da transferência do Fundo)

Log Ind Fundo de Investimento Imobiliário

Índice

	Página
Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações financeiras	2
Demonstrações financeiras	5
Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras	9

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações financeiras

Aos:
Cotistas e Administradora do
Log Ind Fundo de Investimento Imobiliário
(Administrado pela CBSF Trust Distribuidora De Títulos e Valores Mobiliários S.A. - anteriormente denominada Reag Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo - SP

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do **Log Ind Fundo de Investimento Imobiliário** ("**Fundo**"), que compreendem o balanço patrimonial em 25 de fevereiro de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 01 de janeiro a 25 de fevereiro de 2026 (data da transferência do Fundo), bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do **Log Ind Fundo de Investimento Imobiliário** pois, devido à relevância do assunto descrito na seção a seguir, intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base para abstenção de opinião

Limitação no alcance decorrente da ausência de representações da administração

Conforme descrito na Nota Explicativa nº 21, em 15 de janeiro de 2026 através do Ato nº 1375, do Presidente do Banco Central do Brasil, foi decretada a liquidação extrajudicial da CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (atual denominação da Reag Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) inscrita no CNPJ sob nº 34.829.992/0001-86, ocasionando a perda do mandato dos administradores da sociedade, nos termos da Lei nº 6.024/74. Até a data de emissão deste relatório, não obtivemos as Representações Formais da Administração e dos responsáveis pela governança, conforme requerido pela NBC TA 580 (R1), emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Em razão dessa limitação no alcance dos nossos trabalhos, não nos foi possível, ainda que por meio da aplicação de procedimentos alternativos de auditoria, obter evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre assuntos relevantes relacionados às demonstrações financeiras, incluindo, mas não se limitando: (i) à eventual existência de ativos e passivos não registrados; (ii) ao cumprimento, pela Administração e pelos responsáveis pela governança, de suas responsabilidades quanto à elaboração, apresentação adequada e integridade das demonstrações financeiras; e (iii) à confirmação de que todas as informações e explicações relevantes e necessárias à execução dos trabalhos de auditoria tenham sido integralmente disponibilizadas.

Ênfases

Deliberação quanto à transferência do Fundo

Chamamos atenção para a nota explicativa nº 20 às demonstrações financeiras, em 24 de fevereiro de 2026 foi deliberado pela transferência de Administradora do Fundo, a qual ocorreu no dia 25 de fevereiro de 2026. Em virtude desse evento, as demonstrações financeiras não são apresentadas de forma comparativa.

Insuficiência de caixa

Chamamos atenção para a Nota Explicativa nº 1, em 25 de fevereiro de 2026 o Fundo não possuía recursos de caixa suficientes para liquidar suas obrigações. O pagamento de suas despesas depende de aportes de recursos de seus cotistas.

Responsabilidades da administração do Fundo pelas demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento imobiliário, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações financeiras do Fundo de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido ao assunto descrito na seção intitulada “Base para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

São Paulo, 06 de outubro de 2026.



Roberto Henrique Santini
Contador CRC 1SP-247.963/O-5

RSM Brasil Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-030.002/O-7

LOG IND FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
(anteriormente denominado ANGOSTURA - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO)
CNPJ: 40.837.664/0001-24
(Administrado pela CBSFt Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - anteriormente denominada ReagTrust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A)
CNPJ: 34.829.992/0001-86)

Balanço Patrimonial em 25 de fevereiro de 2026 (data de transferência do fundo)

(Em milhares de Reais - R$)

		25/02/2026	
	Nota	Mercado/ Realização	% sobre o patrimônio líquido
Ativo			
Circulante		**4**	**0,01**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**	**3**	**0,01**
Disponibilidades		3	0,01
Cotas de fundo imobiliário		**1**	**-**
Alegria Fundo de Investimento Imobiliário de Responsabilidade ilimitada		1	-
Não Circulante		**23.623**	**100,06**
Propriedade para investimento	**5**	**23.623**	**100,06**
Imóveis para renda		23.623	100,06
Total do ativo		**23.627**	**100,07**
Passivo			
Circulante		**18**	**0,07**
Passivos financeiros de natureza não imobiliária		**18**	**0,07**
Taxa de administração (*)		10	0,04
Taxa de Fiscalização - CVM		7	0,03
Taxa ABVCAP/Anbima		1	-
Patrimônio líquido	**8**	**23.609**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido		**23.627**	**100,07**

(*) Transações com partes relacionadas.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

LOG IND FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

(anteriormente denominado ANGOSTURA - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO)

CNPJ: 40.837.664/0001-24

(Administrado pela CBSFt Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - anteriormente denominada ReagTrust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A)
CNPJ: 34.829.992/0001-86)

Demonstração do resultado

Periodo de 01 de janeiro de 2026 a 25 de fevereiro de 2026 (data de transferencia do fundo)

(Em milhares de Reais - R$)

Composição do resultado do periodo	Nota	01.01.2026 a 25.02.2026
Demais despesas		**(13)**
Taxa de administração		(10)
Taxa de gestao		(2)
Outras despesas administrativas		(1)
Resultado líquido no peirodo		**(13)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

LOG IND FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

(anteriormente denominado ANGOSTURA - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO)

CNPJ: 40.837.664/0001-24

(Administrado pela CBSFt Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - anteriormente denominada ReagTrust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A)

CNPJ: 34.829.992/0001-86)

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Periodo de 01 de janeiro de 2026 a 25 de fevereiro de 2026 (data de transferencia do fundo)

(Em milhares de Reais - R$)

	Nota	Cotas subscritas e Integralizadas	Lucros acumulados	Total
Em 31 de dezembro de 2025		**414**	**23.177**	**23.591**
Emissão de cotas	**9**	31	-	**31**
Resultado líquido do período		-	(13)	**(13)**
Em 25 de fevereiro 2026		**445**	**23.164**	**23.609**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

LOG IND FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
(anteriormente denominado ANGOSTURA - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO)
CNPJ: 40.837.664/0001-24

(Administrado pela CBSFt Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - anteriormente denominada ReagTrust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A)
CNPJ: 34.829.992/0001-86)

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto
Para o período de 01 de janeiro de 2026 a 25 de fevereiro de 2026 (data de transferência do fundo)

(Em milhares de Reais - R$)

	Nota	01.01.2026 a 25.02.2026
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Pagamento de taxa de administração		(28)
Aplicação em cotas de Fundos de investimento		-
Resgate em cotas de Fundos de investimento		-
Demais pagamentos		(2)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(30)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Emissão de cotas		31
Caixa líquido das atividades de financiamento		**31**
Variação líquida no caixa e equivalentes de caixa		**1**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**4**	2
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**4**	3
Variação líquida no caixa e equivalentes de caixa		**1**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Período de 1 de janeiro a 25 de fevereiro de 2026 (data de transferência de administração)
(Em milhares de Reais – R$, exceto o valor unitário das cotas)

1. Contexto operacional

O LOG IND FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO ("Fundo"), anteriormente denominado Angostura – Fundo de Investimento Imobiliário, foi constituído em 03 de dezembro de 2021, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 08 de dezembro daquele mesmo ano, com prazo de duração indeterminado. Destina-se exclusivamente a investidores qualificados, nos termos do Artigo 12º da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021.

O Fundo tem por objetivo a valorização de suas cotas, no longo prazo, por meio da aplicação dos recursos na aquisição de ativos alvo, de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos no regulamento do Fundo e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia da Administração ou de qualquer mecanismo de seguro ou ainda do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da Administração no gerenciamento dos recursos do Fundo, a política de investimento coloca em risco o patrimônio deste, pelas características dos ativos que o compõem os quais se sujeitam às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerente a tais investimentos, podendo inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A administração da carteira do Fundo é realizada pela CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (Administradora) e gestão da carteira do Fundo é de responsabilidade da KUMB INVEST S.A. (Gestora).

O Fundo é constituído sob a forma de classe única de cotas. O regulamento não limita a responsabilidade dos cotistas ao valor por eles subscrito. Assim, nos termos do art. 18, parágrafo único, da Resolução CVM nº 175/22, os cotistas respondem por eventual patrimônio líquido negativo da classe, sem prejuízo da responsabilidade dos prestadores de serviços pelos prejuízos que causarem quando procederem com dolo ou má-fé.

A Administração avaliou a capacidade do Fundo de continuar operando por, pelo menos, doze meses a partir da data-base destas demonstrações financeiras. Na avaliação, considerou: (i) a insuficiência de caixa descrita acima; (ii) o custo fixo mensal do Fundo; (iii) o estágio da negociação com a locatária (Nota 5); e (iv) a manifestação formal dos cotistas, de que continuarão aportando os recursos necessários ao cumprimento das obrigações do Fundo.
Com base nesses elementos, as demonstrações financeiras foram elaboradas no pressuposto de continuidade operacional. A continuidade do Fundo, contudo, depende da manutenção dos aportes de seus cotistas e da regularização do fluxo de aluguéis, seja pela formalização do acordo com a locatária, por nova locação ou pela alienação do imóvel. Esses eventos não estão sob o controle exclusivo da Administração. As demonstrações financeiras não incluem ajustes que seriam requeridos caso o Fundo não pudesse continuar em operação.

2. Base de apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento imobiliários, regulamentados pela Resolução CVM nº 175/22 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), incluindo os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, desde que não conflitantes com as disposições contidas nas instruções especificas dos Fundos de Investimento Imobiliário.

a) Autorização da emissão das demonstrações financeiras

Essas demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora em 06 de outubro de 2026.

b) Base de mensuração

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico com exceção dos ativos financeiros de natureza imobiliária e não imobiliária, bem como as propriedades para investimentos que estão mensurados pelo valor justo conforme requerido pela Comissão de Valores Mobiliários.

c) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. Todas as informações financeiras apresentadas em Reais foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado.

d) Uso de estimativas e julgamentos

A preparação das demonstrações financeiras do Fundo, de acordo com as normas contábeis vigentes aplicáveis aos fundos de investimento imobiliários exige que a Administradora faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

3. Descrição das principais práticas contábeis

As principais práticas contábeis adotadas estão destacadas abaixo:

3.1. Classificação ativos e passivos correntes e não correntes

O Fundo apresenta ativos e passivos no balanço patrimonial com base na classificação circulante/não circulante. Um ativo é classificado no circulante quando: (i) se espera realizá-lo ou se pretende vendê-lo ou consumi-lo no ciclo operacional normal; (ii) for mantido principalmente para negociação; (iii) se espera realizá-lo dentro de 12 meses após o período de divulgação ou (iv) caixa e equivalentes de caixa. Todos os demais ativos são classificados como não circulantes. Um passivo é classificado no circulante quando: (i) se espera liquidá-lo no ciclo operacional normal dentro de 12 meses após o período de divulgação ou (ii) não há direito incondicional para diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após o período de divulgação. Todos os demais passivos são classificados como não circulantes.

3.2. Instrumentos financeiros

a) Classificação dos instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;
▪ Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: São reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados pelo custo amortizado utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para redução do seu valor recuperável.

b) Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças de valor justo

(i) Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros classificados como para negociação são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado ou vendido naquela data por duas partes bem informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

(ii) Reconhecimento de variações de valor justo

As variações no valor contábil de ativos e passivos financeiros mensurados a valor justo, são reconhecidas na demonstração do resultado, em contrapartida às suas respectivas contas de origem.

3.3. Reconhecimento de receitas e despesas

As receitas e as despesas são apropriadas segundo o regime contábil de competência.

3.4. Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo.

3.5. Propriedades para investimento

As propriedades para investimento estão demonstradas pelos seus respectivos valores justos, os quais foram obtidos através de laudos de avaliação elaborados por entidades profissionais com qualificação reconhecida. A variação no valor justo das propriedades para investimento é reconhecida na demonstração do resultado do exercício, no período em que referida valorização ou desvalorização tenha ocorrido. A entidade determina o valor justo da propriedade para investimento sem qualquer dedução para custos de transação em que possa incorrer por venda ou outra alienação das mesmas.

3.6. Hierarquia do valor justo

Os ativos e passivos, financeiros e não financeiros, mensurados ao valor justo no balanço patrimonial são classificados conforme a hierarquia de valor justo estabelecida no Pronunciamento Técnico CPC 46 – Mensuração do Valor Justo e na Instrução CVM nº 516/11. A hierarquia prioriza as informações (*inputs*) utilizadas nas técnicas de avaliação, de acordo com os seguintes níveis:

Nível 1: preços cotados, sem ajustes, em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos aos quais o Fundo tenha acesso na data de mensuração.
Nível 2: informações observáveis para o ativo ou passivo, direta ou indiretamente, que não sejam preços cotados incluídos no Nível 1. Exemplos são preços cotados para ativos semelhantes, preços em mercados não ativos e o valor patrimonial de cotas de fundos de investimento divulgado pelos respectivos administradores.
Nível 3: informações não observáveis para o ativo ou passivo, utilizadas na medida em que não haja informações observáveis relevantes disponíveis.
A classificação de cada mensuração na hierarquia é determinada com base no nível mais baixo de informação significativo para a mensuração como um todo. As propriedades para investimento do Fundo são mensuradas por técnicas de avaliação baseadas em premissas não observáveis, como taxa de desconto, taxa de capitalização e projeção de receitas de locação, e estão classificadas no Nível 3 (Notas 5 e 16).

3.7. Provisões e ativos e passivos contingentes

Provisões: saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data do balanço patrimonial decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.

Passivos contingentes: possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo. São reconhecidos no balanço quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações. Os passivos contingentes classificados como perda possível pelos assessores jurídicos e pela administração são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aqueles classificados como perda remota não requerem divulgação.

Ativos contingentes: ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não de eventos além do controle do Fundo. Não são reconhecidos no balanço patrimonial ou na demonstração do resultado.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Apresentamos abaixo a composição de caixa e equivalentes de caixa em 25 de fevereiro de 2026(data de transferência do fundo):

		25/02/2026
Aplicações	**Liquidez**	**Valor justo**
Disponibilidades	Depósito à vista	**3**
Total		**3**

5. Propriedades para investimento

Em 25 de fevereiro de 2026 (data de transferência do fundo), o Fundo detém imóveis para renda em sua carteira, conforme demonstrado abaixo:

	25/02/2026
Imóvel	**Valor Justo**
Galpão Logístico	23.623

a) Características e valor justo das propriedades para investimento

Galpão logístico / industrial localizado na Rodovia Edgard Máximo Zambotto, km 68 e Rua 02, s/n - Maracanã, na cidade de Jarinu, Estado de São Paulo. O imóvel possui Área Terreno de 41.926,46 m^2 e Área Construída de 8.202,32 m^2. Matrículas 37.427, 98.519 e 98.714. O imóvel está atualmente locado para Metalúrgica Várzea Paulista S.A., com sede na cidade de Jarinú, Estado de São Paulo. O contrato de aluguel deste imóvel não está mais ativo por inadimplência do locatário.

b) Classificação e critério adotado na mensuração

Em 31 de dezembro de 2025 o valor justo correspondente ao imóvel está suportado por laudo de avaliação elaborado pela empresa Horbia Fair Opinion, datado de dezembro de 2025. O valor justo que foi estimado por meio de utilização de técnicas de avaliação, sendo considerados métodos e premissas que se baseiam principalmente nas condições de mercado, fluxo de caixa descontado do empreendimento (i), método comparativo direto de dados do mercado (ii) e nas informações disponíveis, na data das demonstrações financeiras.

Não foi elaborado novo laudo de avaliação na data da transferência de administração (25 de fevereiro de 2026). Para essa data, a Administração avaliou se houve eventos ou alterações de circunstâncias capazes de modificar de forma relevante o valor justo apurado no laudo. Foram analisados, entre outros fatores: (i) a situação contratual e financeira da locatária; (ii) as condições de mercado para imóveis logísticos e industriais na região, incluindo taxas de juros e de capitalização; (iii) o estado de conservação e a ocupação do imóvel; e (iv) a inexistência de sinistros, restrições jurídicas ou registrais supervenientes.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial e desde que a exposição seja sempre, no máximo, o valor do patrimônio líquido do Fundo.

No período de 01 de janeiro de 2026 a 25 de fevereiro de 2026(data de transferência do fundo), o Fundo não realizou transações com instrumentos financeiros derivativos.

7. Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da Administradora, Gestora e do Consultor Imobiliário em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que a Administradora, a Gestora e o Consultor Imobiliário mantenham rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista.

a) Principais fatores de riscos:

Risco de Mercado: Existe a possibilidade de ocorrerem flutuações de mercado, nacionais e internacionais, afetando preços, taxas de juros, ágios, deságios e volatilidades dos ativos do Fundo, entre outros fatores, com consequentes oscilações do valor das Cotas do Fundo, podendo resultar em ganhos ou perdas para os Cotistas.

Risco de Crédito: Os Outros Ativos integrantes da carteira do Fundo podem estar sujeitos à capacidade de seus devedores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal referentes a tais Outros Ativos. Alterações nas condições financeiras dos emissores dos Outros Ativos ou na percepção que os investidores têm sobre tais condições, bem como alterações nas condições econômicas e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento, podem trazer impactos significativos nos preços e na liquidez dos ativos de liquidez. O Fundo poderá incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários que venham a intermediar as operações de compra e venda de ativos em nome do Fundo. Na hipótese de falta de capacidade ou falta de disposição de pagamento de qualquer dos emissores de ativos ou das contrapartes nas operações integrantes da carteira do Fundo, o Fundo poderá sofrer perdas, podendo inclusive incorrer em custos para conseguir recuperar os seus créditos.

Risco de Liquidez: Os fundos de investimento imobiliário encontram pouca liquidez no mercado brasileiro, sendo uma modalidade de investimento pouco disseminada em tal mercado. Adicionalmente, os fundos de investimento imobiliário são constituídos sempre na forma de condomínios fechados, não sendo admitida, portanto, a possibilidade de resgate de suas Cotas. Dessa forma, os Cotistas poderão enfrentar dificuldades em realizar a venda de suas Cotas no mercado secundário, mesmo admitindo para estas a negociação no mercado de bolsa ou de balcão organizado. Desse modo, o investidor que adquirir as Cotas do Fundo deverá estar consciente de que o investimento no Fundo consiste em investimento de longo prazo.

Risco Regulatório: Toda a arquitetura do modelo financeiro, econômico e jurídico deste Fundo considera um conjunto de rigores e obrigações de parte a parte estipuladas através de contratos públicos ou privados tendo por diretrizes a legislação em vigor. Entretanto, em razão da pouca maturidade e da falta de tradição e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro, no que tange a este tipo de operação financeira, em situações de estresse, poderá haver perdas por parte dos Investidores em razão do dispêndio de tempo e recursos para manutenção do arcabouço contratual estabelecido.

Outros riscos: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica e decisões judiciais. A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no informe anual elaborado em conformidade com o Anexo 39-V da Instrução CVM nº 472, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da Administradora e da Gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que considerem fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada Administradora através do monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum *default* no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo Comitê de Crédito da Administradora, onde são tomadas decisões para a constituição ou não de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

8. Patrimônio líquido

O patrimônio líquido do Fundo é formado por cotas, inicialmente, em classe única, que correspondem a frações ideais de seu patrimônio, escriturais e nominativas e conferem a todos os cotistas os mesmos direitos e deveres, conforme descrito no regulamento do Fundo.

Em 25 de fevereiro de 2026(data de transferência do fundo), o patrimônio líquido é de R$ 23.609, representado por 875,90375323 cotas subscritas e integralizadas, com valor patrimonial unitário de R$ 26953,424908.

9. Emissão e resgate de cotas

a. Emissão

No âmbito da primeira emissão de Cotas, serão emitidas até 50.000 (cinquenta mil) Cotas de série única, totalizando até R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais).

As cotas da 1ª Emissão serão objeto de oferta pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução CVM nº 476/09, a qual será realizada com base nas características descritas no suplemento e liderada diretamente pelo Administrador ou por instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, contratada pelo Administrador, em regime de melhores esforços, sempre em conformidade com o disposto no Regulamento e nos demais documentos a serem celebrados no âmbito da oferta.

No ato de subscrição das Cotas, o Cotista deverá assinar o respectivo Boletim de Subscrição e o Compromisso de Investimento, que conterão todas as disposições referentes ao valor comprometido de cada Cotista em relação ao Fundo e à sua forma de integralização.

No âmbito da primeira emissão de Cotas do Fundo, para fins de cálculo do preço de integralização, o valor unitário das Cotas, na(s) data(s) de liquidação será R$ 1.000,00 (mil reais) por Cota.

No período de 01 de janeiro de 2026 a 25 de fevereiro de 2026 (data de transferência do fundo), houve emissão/integralização de 1,137144 novas cotas pelo montante de R$ 31.

b. Resgate

De acordo com o disposto no artigo 2º da Lei no 8.668/93 e no artigo 9º da Instrução CVM 472/08, as cotas do Fundo não são resgatáveis, salvo na hipótese de liquidação do Fundo.

No período de 01 janeiro de 2026 a 25 de fevereiro de 2026 (data de transferência do fundo), não houve amortizações e/ou resgates de cotas.

10. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Apresentamos a seguir o patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade do Fundo no período de 1º de janeiro a 25 de fevereiro de 2026 (data da transferência de administração). A rentabilidade foi apurada com base na variação do valor da cota entre 31 de dezembro de 2025 e 25 de fevereiro de 2026 e desconsidera o efeito de eventuais distribuições de rendimentos. O patrimônio líquido médio corresponde à média aritmética dos patrimônios líquidos diários do período.

Exercício	Patrimônio líquido médio	Valor da cota	Rentabilidade do Fundo
		(R$)	(%)
Em 25 de fevereiro de 2026	23.587	26.953,42	0,05
31 de dezembro de 2025	-	26.968,21	-

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11. Negociação das cotas

O Fundo não tem as suas cotas admitidas à negociação na B3 – Brasil, Bolsa, Balcão.

12. Prestadores de serviços

Os serviços de administração, custódia, tesouraria, escrituração de cotas e controladoria são prestadas pela CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e o serviço de gestão da carteira do Fundo é prestado pela KUMB INVEST S.A.

Remuneração da administração e gestão

a. Taxa de administração e gestão

Pela prestação das atividades de administração do Fundo, tesouraria, controle e processamento dos títulos e valores mobiliários integrantes de sua carteira e escrituração da emissão de suas cotas, o Fundo pagará à Administradora, uma remuneração mensal de R$ 5 (cinco mil reais), atualizada anualmente pela variação positiva pelo IBGE -IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

A taxa de administração é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, por período vencido, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

No período de 01 de janeiro de 2026 a 25 de fevereiro de 2026 (data de transferência do fundo), a despesa com taxa de administração registrada foi de R$ 10.

b. Taxa de performance

O regulamento do Fundo não prevê o pagamento de taxa de performance.

13. Encargos do Fundo

Os encargos debitados ao Fundo no período de 01 de janeiro de 2026 a 25 de fevereiro de 2026 (data de transferência do fundo), e respectivos percentuais em relação ao patrimônio líquido médio, divulgado na nota explicativa nº 10, são os seguintes:

Patrimônio Líquido Médio	**23.587**	
Encargos	**Encargos**	**% sobre o PL médio**
Taxa de administração	(10)	(0,04)
Outras despesas administrativas	(3)	(0,01)
Total	**(13)**	**(0,05)**

14. Política de distribuição de resultados

De acordo com o Artigo 10, parágrafo único, da Lei 8.668, de 25 de junho de 1993, o Fundo deve efetuar a distribuição, em bases semestrais de, no mínimo, 95% dos lucros auferidos e apurados segundo regime de caixa. A primeira distribuição de rendimentos, se devida, ocorrerá em, no máximo, 6 (seis) meses após a data em que houver ocorrido a integralização das últimas cotas da primeira emissão do Fundo.

O Fundo pode, a critério da Administradora, levantar balanço ou balancete intermediário, mensal ou trimestral, para fins de distribuição de rendimentos, a título de antecipação dos resultados do semestre a que se refiram, sendo que eventual saldo não distribuído como antecipação será pago com base nos balanços semestrais acima referidos.

	01/01/2026 a 25/02/2026
Resultado líquido do período	**(13)**
Ajuste a valor justo	-
Despesas por competência não registradas pelo caixa	-
Prejuízo base caixa	**(13)**

No período de 01 de janeiro de 2026 a 25 de fevereiro de 2026 (data de transferência do fundo), não foi distribuído porque o fundo não teve lucro, pois o lucro caixa foi negativo.

15. Divulgação de informações

A política de divulgação de informações relativa ao Fundo inclui, entre outros, a divulgação mensal do valor patrimonial da cota, a rentabilidade do exercício, o patrimônio e o valor dos investimentos do Fundo, o envio semestral da relação de demandas judiciais ou extrajudiciais, o balancete semestral e o relatório da Administradora. A publicação de informações deve ser feita na página da Administradora na rede mundial de computadores e mantida disponível aos cotistas em sua sede.

16. Hierarquia de valor justo

O Fundo divulga as mensurações a valor justo de seus ativos financeiros e não financeiros de acordo com os níveis de hierarquia descritos na Nota 3. A tabela a seguir apresenta essas mensurações em 25 de fevereiro de 2026:

		25/02/2026		
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado	**Nota**	**Nível 1**	**Nível 2**	**Nível 3**
Propriedade para investimento	5	-	-	23.623

	Nota	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado					
Cotas de fundo de investimento imobiliário	4	–	[1]	–	[1]
Ativos não financeiros mensurados ao valor justo					
Propriedade para investimento	5	–	–	23.623	23.623
Total		–	[1]	23.623	[23.624]

No período de 1º de janeiro a 25 de fevereiro de 2026, não houve transferências entre os níveis da hierarquia de valor justo.

17. Legislação tributária

a. Tratamento tributário do Fundo

a) Tratamento tributário do Fundo

Os fundos de investimento imobiliário não estão sujeitos à tributação pelo Imposto de Renda, pela Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, pelo PIS e pela COFINS sobre os resultados de sua carteira, desde que observadas as condições previstas na Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993, e na Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999. Entre essas condições está a distribuição aos cotistas de, no mínimo, 95% dos lucros auferidos, apurados segundo o regime de caixa, com base em balanço ou balancete semestral encerrado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano (art. 10, parágrafo único, da Lei nº 8.668/93).

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.779/99, o fundo de investimento imobiliário que aplicar recursos em empreendimento imobiliário que tenha como incorporador, construtor ou sócio cotista que possua, isoladamente ou em conjunto com pessoa a ele ligada, mais de 25% das cotas do fundo ficam sujeito à tributação aplicável às pessoas jurídicas. Em 25 de fevereiro de 2026, o Fundo [não se enquadrava nessa hipótese].

Os rendimentos e ganhos líquidos auferidos pela carteira do Fundo em aplicações financeiras de renda fixa ou de renda variável sujeitam-se à incidência do Imposto de Renda na fonte, de acordo com as mesmas normas aplicáveis às pessoas jurídicas (art. 16-A da Lei nº 8.668/93 e art. 36 da Instrução Normativa RFB nº 1.585, de 31 de agosto de 2015). O imposto retido pode ser compensado com o retido na fonte por ocasião da distribuição de rendimentos aos cotistas. Os rendimentos de letras hipotecárias, certificados de recebíveis imobiliários, letras de crédito imobiliário e cotas de outros fundos de investimento imobiliário admitidas à negociação em bolsa são isentos, nos termos da legislação aplicável.

b) Tratamento tributário dos cotistas

Os rendimentos distribuídos pelo Fundo e os ganhos de capital auferidos na alienação, na amortização ou no resgate de cotas, em caso de liquidação, sujeitam-se à incidência do Imposto de Renda à alíquota de 20% (arts. 17 a 19 da Lei nº 8.668/93 e art. 37 da Instrução Normativa RFB nº 1.585/15). Para cotistas pessoas jurídicas, o imposto retido na fonte é considerado antecipação do devido na apuração do lucro real, presumido ou arbitrado.

O art. 3º, inciso III, da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, com a redação dada pela Lei nº 11.196/05 e pela Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, isenta do Imposto de Renda na fonte e na declaração de ajuste anual os rendimentos distribuídos a cotistas pessoas físicas, desde que atendidas, cumulativamente, as seguintes condições:

(i) as cotas do fundo sejam admitidas à negociação exclusivamente em bolsas de valores ou no mercado de balcão organizado;

(ii) o fundo possua, no mínimo, 100 (cem) cotistas;
(iii) cotista pessoa física não seja titular de cotas que representem 10% ou mais da totalidade das cotas emitidas pelo fundo, nem cujas cotas lhe confiram direito ao recebimento de rendimento superior a 10% do total de rendimentos auferidos pelo fundo; e
(iv) o conjunto de cotistas pessoas físicas ligadas não seja titular de cotas que representem 30% ou mais da totalidade das cotas emitidas pelo fundo, nem cujas cotas lhes confiram direito ao recebimento de rendimento superior a 30% do total de rendimentos auferidos pelo fundo.
Como as cotas do Fundo não são admitidas à negociação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado (Nota 11), a isenção não se aplica aos seus cotistas. Os rendimentos eventualmente distribuídos estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda na fonte à alíquota de 20%, independentemente da natureza do cotista.

b. Tratamento tributário dos cotistas

As distribuições de rendimentos aos cotistas estão sujeitas à retenção de 20% a título de Imposto de Renda na Fonte.

Isenção de imposto de renda para pessoas físicas

A Lei nº 11.196/05 e alterações posteriores estendeu os benefícios do inciso III, art. 3º da Lei nº 11.033/04, de isenção do imposto de renda sobre as distribuições pagas a cotistas Pessoa Física, nas seguintes condições:

(i) O cotista beneficiado tem que ter menos do que 10% das cotas do Fundo ou cujas cotas lhe derem direito de recebimento de rendimento superior a 10% do total de rendimentos auferidos pelo Fundo;
(ii) As cotas do Fundo têm que ser negociadas exclusivamente em Bolsa ou mercado de balcão organizado; e
(iii) O Fundo tem que ter, no mínimo, 50 cotistas.

No caso de ganho de capital que o cotista porventura obtiver na venda de cotas, atualmente, qualquer que seja o contribuinte, há tributação a alíquota de 20%.

18. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a Administradora do Fundo.

19. Partes Relacionadas

Durante o período de 01 de janeiro de 2026 a 25 de fevereiro de 2026 (data de transferência do fundo), o Fundo realizou transações com partes relacionadas, conforme divulgado abaixo:

Período/Transação	Valores a Pagar	Despesas	Instituição	Relacionamento
25 de fevereiro de 2026				
Taxa de administração	10	10	CBSF DTVM S.A.	Administradora

20. Alterações estatutárias

Conforme Assembleia Geral de Cotista realizada em 24 de fevereiro de 2026 foi aprovado sem quaisquer ressalvas:

1.DESTITUIÇÃO DA ATUAL ADMINISTRADORA E DA ATUAL GESTORA

1.1. DESTITUIÇÃO DA ATUAL ADMINISTRADORA E DA ATUAL GESTORA Os cotistas do Fundo, no exercício de sua competência privativa prevista na Resolução CVM nº 175, deliberam, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, destituir a CBSF, neste ato representada pelo seu Liquidante, e a Atual Gestora do exercício das funções de administração fiduciária, distribuição, controladoria, tesouraria, escrituração, custódia e gestão da carteira de ativos do Fundo.

1.2. A destituição decorre de deliberação exclusiva dos Cotistas, convocados pela Administradora Liquidada Extrajudicialmente, não estando a eficácia da presente deliberação condicionada, em qualquer hipótese, à anuência, concordância ou assinatura da CBSF e da Atual Gestora, mas apenas ao cumprimento dos procedimentos operacionais e formais de transição previstos na regulamentação e nesta ata.

1.3. A destituição ora aprovada abrange a integralidade das funções inerentes à administração fiduciária e à gestão de carteira do Fundo, incluindo, mas não se limitando à:

(i) representação do Fundo perante órgãos reguladores, autorreguladores, entidades de mercado e terceiros em geral;
(ii) contratação e supervisão de prestadores de serviços essenciais e qualificados;
(iii) apuração e divulgação do valor da cota e do patrimônio líquido;
(iv) elaboração, manutenção e guarda de documentos, informações e demonstrações financeiras;
(v) cumprimento de obrigações fiscais, regulatórias e operacionais; e
(vi) observância das demais responsabilidades previstas no Regulamento e na regulamentação aplicável.

21. Assuntos relevantes

Em 15 de janeiro de 2026, o Presidente do Banco Central do Brasil (BACEN), no uso das atribuições da lei e através do comunicado nº 44.538, comunica a decretação da liquidação extrajudicial da CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., nova denominação social da Reag Trust Distribuidora de Títulos Valores Mobiliários S.A., CNPJ 34.829.992/0001-86 (Ato do presidente do Banco Central do Brasil nº 1.375/2026). Fica nomeada liquidante, com amplos poderes de administração e liquidação, a APS Serviços Especializados de Apoio Administrativo Ltda., CNPJ 46.033.690/0001-86, tendo como responsável técnico Antonio Pereira de Souza. Registre-se, por oportuno, que nos termos da regulamentação aplicável, o patrimônio do Fundo é segregado do patrimônio da administradora.

LOG IND FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ: 40.837.664/0001-24

Alan Venturini Souza
Contador CRC 1SP-302045/O-3